

COMUNICADO SME Nº 15, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2018

A Secretária Municipal de Educação, no uso das atribuições de seu cargo, e atendendo ao disposto na Lei Municipal Nº 12.987/2007, de 28 de junho de 2007, e na Resolução SME Nº 03/2016, de 15 de fevereiro de 2016,

COMUNICA:

- 1.A abertura de processo seletivo interno relativo à substituição de **VICE DIRETOR**, na EMEF Vicente Ráo.
- 2.A inscrição dos profissionais, em efetivo exercício na Rede Municipal de Ensino de Campinas, deverá ocorrer de acordo com o disposto na Resolução SME nº 03/2016, de 15 de fevereiro de 2016.
- 3.A inscrição dos profissionais realizar-se-á na EMEF Vicente Ráo, localizada à rua João Batista Pupo de Maraes nº 430, Pq Industrial, Campinas-SP.
- 4.O cargo para substituição de especialista e a respectiva unidade e/ou bloco de unidades educacionais compreendem:
Cargo: VICE-DIRETOR
Período: Manhã/Tarde
Unidade Educacional: EMEF Vicente Ráo

Campinas, 06 de fevereiro de 2018
SOLANGE VILLON KOHN PELICER
Secretária Municipal de Educação

CONSELHO MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - CAMPINAS/SP CONVOCAÇÃO

O Presidente do Conselho Municipal de Alimentação Escolar no uso das suas atribuições legais CONVOCA os Conselheiros Titulares e CONVIDA os Conselheiros Suplentes para a 1ª Reunião Ordinária de 2018 a ser realizada:

Data: 07/02/2018 - quarta-feira

Horário: 09h00min

Local: Prefeitura Municipal de Campinas

Endereço: Av. Anchieta, 200 - Centro (9º andar, sala de reuniões SME)

Pautas da Reunião:

- Apresentação do Programa Alimentação Escolar;
- Marcar data para visita na Ceasa;
- Plano de Ação: calendário de reuniões 2018; calendário de visitas e crachá;
- Leitura do relatório da visita do FNDE/Cecane de 2017;
- Regimento interno CAE.

CLAUDINEI ALMEIDA
Presidente do Conselho Municipal de Alimentação Escolar

FUNDAÇÃO MUNICIPAL PARA EDUCAÇÃO COMUNITÁRIA

AVISO DE LICITAÇÃO (AMPLA PARTICIPAÇÃO)

Acha-se aberto na Fundação Municipal para Educação Comunitária, com Instrumento Convocatório disponibilizado no Portal da Bolsa Eletrônica de Compras do Estado de São Paulo (www.bec.sp.gov.br ou www.bec.fazenda.sp.gov.br) o **Pregão Eletrônico nº 09/2018** - Processo Administrativo nº 2017/10/15806.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de Serviço Telefônico Fixo Comutado - STFC, DDR e por meio de linhas diretas não residenciais, destinado ao tráfego de chamadas locais e longa distância nacional, de acordo com o presente Termo de Referência, para atender as necessidades das unidades da FUMEC/CEPROCAMP.

DATA DO INÍCIO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA ELETRÔNICA: 15/02/2018 **DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:** 05/03/2018 às 09:00.

OFERTA DE COMPRA - OC Nº 824402801002018OC00010

Qualquer dúvida ou esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos até site da BEC: (www.bec.sp.gov.br ou www.bec.fazenda.sp.gov.br), através da opção Edital.

Campinas, 06 de fevereiro de 2018
JULIO KATSUHIKO YOSHINO
Gestor Público Adm. e Financeiro FUMEC/CEPROCAMP

HOMOLOGAÇÃO

(Republicação por conter incorreções)

ASSUNTO: Pregão Eletrônico nº 61/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 2017/10/31796
OFERTA DE COMPRA - OC Nº 824402801002018OC00004
INTERESSADA: Fundação Municipal para Educação Comunitária (FUMEC).
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de transporte de passageiros e pequenas cargas, com motoristas devidamente habilitados, combustível, seguro e quilometragem livre, conforme condições e especificações constantes do ANEXO I- TERMO DE REFERÊNCIA
OFERTA DE COMPRA (OC): 824402801002017OC00065

Em face dos elementos constantes no processo administrativo em epígrafe, inexistindo recursos pendentes e a adjudicação pelo pregoeiro do objeto do referido pregão, em atendimento aos ditames das Leis Federais nº 10.520/02 e 8.666/93 e demais legislações pertinentes, resolvo:

1. **HOMOLOGAR** o Pregão Eletrônico nº 61/2017 pelo valor total indicado abaixo na tabela para a respectiva empresa:

ITEM	EMPRESA	CNPJ	VALOR TOTAL
01	CONFIANCE TRANSPORTES E TURISMO LTDA	17.668.607/0001-47	R\$ 700.854,00
02	ALEX SANDRO MACIEL DANTAS ME	03.807.375/0001-56	R\$ 50.100,00

2. **AUTORIZAR** a despesa em favor de CONFIANCE TRANSPORTES E TURISMO LTDA, CNPJ nº 17.668.607/0001-47, no valor de R\$ 700.854,00 (setecentos

mil, oitocentos e cinquenta e quatro reais), e em favor de ALEX SANDRO MACIEL DANTAS, CNPJ nº 03.807.375/0001-56, no valor de R\$ 50.100,00 (cinquenta mil e cem reais), devendo ser oneradas as dotações orçamentárias abaixo do presente exercício no valor de R\$ 590.719,80 (quinhentos e noventa mil, setecentos e dezenove reais e oitenta centavos) e R\$ 41.750,00 (quarenta e um mil, setecentos e cinquenta reais) para as respectivas empresas:

60401.12.363.1020.4134.339039 FR 01.200000

60402.12.122.1020.4134.339039 FR 01.220000

60404.12.366.1020.4134.339039 FR 01.220000

3. A Procuradoria da FUMEC para formalização da contratação.

Campinas, 05 de fevereiro de 2018

SOLANGE VILLON KOHN PELICER

Secretária Municipal de Educação e Presidente da FUMEC

SECRETARIA DE FINANÇAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

Protocolo Nº 2011/03/15262

Campinas, de fevereiro de 2018.

Interessado: BANCO ABN AMRO S/A

Advogado: Dr. Marcio Luiz Garcia (OAB/SP 163.841)

Assunto: ISSQN - DECADÊNCIA - AIIM 002207/2011 - Recurso Extraordinário **DECISÃO**

Adoto como relatório o quanto lançado as fls. 488vº/489vº e fls. 502vº/503vº.

A matéria preliminar suscitada em contrarrazões (fls. 502/508) confunde-se com o mérito do presente, sendo com ele conhecida.

Preenchidos os pressupostos de admissibilidade fixados no art. 80, caput e parágrafo 1º, da Lei Municipal 13.104/07, **conheço do recurso extraordinário** de fls. 488/492. O recurso **comportaprovimento**.

Conforme destacado nas razões recursais e pelos Votos vencidos de fls 400/405 e 484, o lustro decadencial vislumbrado pela Decisão da 3ª Câmara da JRT, fls. 406, mantido por maioria pela Plenária da JRT, fls. 485/486, contraria as provas dos autos, a legislação municipal vigente e, também, o interesse público.

Com efeito, forte nas disposições do artigo 173, parágrafo único do CTN, dou provimento ao recurso extraordinário para, **afastada a decadência pronunciada como prejudicial de mérito, determinar o retorno dos autos à C. 3ª Câmara da JRT, para continuidade do julgamento do recurso voluntário de fls. 310/351 em seus ulteriores termos.**

Protocolo Nº 2012/03/02365

Campinas, de fevereiro de 2018.

Interessado: CONDOMÍNIO SHOPPING PARQUE DOM PEDRO

Advogada: Dra. Renata Correia Cubas (OAB/SP 166.251)

Assunto: ISSQN - DECADÊNCIA - AIIM 002254/2012 - Recurso Extraordinário **DECISÃO**

Adoto como relatório o quanto lançado as fls. 366/366vº e fls. 407.

A matéria preliminar suscitada em contrarrazões (fls. 408/412) confunde-se com o mérito do presente, sendo com ele conhecida.

Preenchidos os pressupostos de admissibilidade fixados no art. 80, caput e parágrafo 1º, da Lei Municipal 13.104/07, **conheço do recurso extraordinário** de fls. 365/368. O recurso **comportaprovimento**.

Conforme destacado nas razões recursais e pelos Votos vencidos de fls 346/357 (item 3) e 362, a hipótese é sim de prestação de serviços, na forma do item 3.03 da Lista anexa a Lei Municipal 12.392/05.

A prova dos autos revela, de forma inconteste, que não se trata de mera locação de imóvel, compreendendo uma diversidade de serviços envolvidos (panfletagem, divulgação, segurança, sanitários, limpeza, etc) visando a exploração do espaço para a realização de eventos ou negócios de qualquer natureza.

Nesta linha, a Decisão majoritária da da 1ª Câmara da JRT, fls. 363/364, contraria as provas dos autos, a legislação municipal vigente e, também, o interesse público.

Com efeito, dou provimento ao recurso extraordinário para, reconhecida a prestação de serviços, fato gerado da exação, **determinar o retorno dos autos à C. 1ª Câmara da JRT, para continuidade do julgamento quanto ao percentual da multa aplicável, a luz da divergência instaurada as fls. 362, prosseguindo-se em seus ulteriores termos.**

Campinas, 05 de fevereiro de 2018

TARCÍSIO CINTRA

Secretário Municipal de Finanças

JUNTA DE RECURSOS TRIBUTÁRIOS

NOTIFICAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTO RELATIVO A REPRESENTATIVIDADE PROCESSUAL

Substituição de Documento com Validade Vencida

PROCESSO PROT. Nº2011/03/01262

Recorrente: BANCO SANTANDER S/A

Recurso Voluntário: Protocolo nº2018/10/01333

Tributo/Assunto: ISSQN - AIIM nº000663/2011

NOTIFICAÇÃO DANDO INÍCIO AO PRAZO

Fica o interessado e o(s) seu(s) representante(s) legal(is) a advogada Vanessa Pereira Rodrigues Domene, inscrita na OAB/SP sob o nº158.120(conforme fls.222 dos autos do processo epigrafado) e, **em especial**, o advogado **JOÃO CARLOS DE LIMA JUNIOR, OAB/SP nº142.452, subscritor da peça recursal apresentada, NOTIFICADOS** da abertura do prazo de 10(dez) dias contados a partir do dia 3º dia após a publicação, para que apresente documento de identidade válido para instruir o recurso voluntário acima epigrafado apresentado ao Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Campinas em 16/01/2018, sob pena de o recurso apresentado não ser admitido, por vício de representatividade, para julgamento pela Junta de Recursos Tributários - JRT, tendo em vista que o documento apresentado(fl.210 e 223) nos autos encontrar-se com o prazo de validade ultrapassada desde 03/05/2009. O documento deverá ser protocolado ou entregue na secretaria geral da JRT, na avenida Anchieta, 200 - 8º andar - Campinas/SP. Caso seja necessária informação adicional ou dúvidas: jrt.secretaria@campinas.sp.gov.br ou telefone (19) 2116.0310.

EDGAR VALVERDE

Presidente da Junta de Recursos Tributários - JRT